



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PORTARIA N. 131/2019

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal n.º 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 6.172 de 04 de agosto de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o **artigo 2º** da Portaria n.º 29/2008 de 31/01/2008, retroagindo seus efeitos a 01/02/2008, que dispõe sobre aposentadoria por invalidez a **Gilmar Moreira Santos**,

Onde se lê:

"... Os efeitos desta Portaria retroagem à 01/02/2008,

Leia-se:

"...retroagem de 02/12/2017 a 28/03/2012 e combinado como Parágrafo Único do art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70/2012 a partir 29/03/2012

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/02/2008.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, 15 de maio de 2019

TATIANA FREZOTTI MORELLI
Presidente do IPAMV

Proc. 653/2007

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 21 / 05 / 19
RUBRICA